



"Educação como prática de Liberdade":
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8842 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT23 - Gênero, Sexualidade e Educação

Políticas educacionais para a não discriminação de gênero no Brasil e Chile: Uma análise a partir dos planos de políticas para mulheres

Neiva Furlin - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Agência e/ou Instituição Financiadora: FUMDES/UNIEDU

Políticas educacionais para a não discriminação de gênero no Brasil e Chile: Uma análise a partir dos planos de políticas para mulheres

Resumo

Este artigo analisa as proposições de políticas educacionais para a não discriminação de gênero no Brasil e no Chile, no período de 1994-2016, identificando suas especificidades e como elas respondem às exigências da Plataforma de Ação de Beijing. Isto é, busca-se analisar como os países incluíram as medidas desse documento da ONU em seus planos governamentais, em vista da construção da igualdade de gênero, da superação da discriminação e da violência contra as mulheres, a partir da Educação. Trata-se de um estudo qualitativo, baseado em análise documental, em uma perspectiva comparativa e interpretativa, segundo os referenciais teóricos do feminismo e dos estudos de gênero. Resultados apontam esforços, tanto do Chile quanto do Brasil, na proposição de políticas que atendam às medidas da Plataforma de Ação. As especificidades se relacionam aos contextos em que as ações foram formuladas, ao tempo cronológico e às estratégias de formulação dos planos de políticas adotadas em cada país.

Palavras-chave: Políticas educacionais. Gênero. Plataforma de Ação. Não discriminação.

Introdução

O debate acerca da implementação de políticas públicas educacionais que incorporam a perspectiva de gênero se fortaleceu a partir de um número significativo de normativas internacionais. Podemos citar aqui a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) de 1979, a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), mais conhecida como Conferência do Cairo, realizada em setembro de 1994 e a Conferência Mundial das Mulheres de Beijing (1995). Esses eventos foram fundamentais para que se firmassem um compromisso global pela garantia dos direitos das mulheres e, aqui enfatizamos o direito de acesso educação para todas, visando a igualdade

de gênero.

Em 2020 comemoramos 25 anos da Plataforma de Ação de Beijing, cujo documento resultou da Conferência Mundial sobre a Mulher de 1995. Ela foi adotada por vários países signatários como compromisso dos governos para melhorar a vida das mulheres e garantir os seus direitos. A partir da Plataforma de Ação de Beijing mudou-se o foco de mulher para o conceito de gênero, considerando que as estruturas da sociedade e as relações entre homens e mulheres precisavam ser reavaliadas. Reafirmou-se, ainda, que os direitos das mulheres são direitos humanos (ONU MULHERES- BRASIL, 2020).

A Plataforma de Ação significou um avanço em três aspectos: a perspectiva de gênero passou a ser assumida para explicar as desigualdades sociais entre mulheres e homens; foi recomendado às nações a necessidade de fortalecer ou criar mecanismos nacionais para melhorar a vida das mulheres e a transversalidade de gênero foi considerada uma estratégia de política pública. Tais compromissos deveriam ser assumidos pelos países signatários (VIOTTI, 1995)

Portanto, o objetivo deste trabalho é analisar as proposições de políticas educacionais para a não discriminação de gênero nos Planos Nacionais do Serviço Nacional da Mulher (SERNAM), no Chile, e da Secretaria de Políticas para as mulheres (SPM), no Brasil, no período de 1994-2016, identificando as especificidades e aproximações e como elas respondem às medidas estabelecidas pelos organismos internacionais.

2. Pressupostos metodológicos e teóricos

Esta pesquisa se caracteriza como qualitativa, baseada em análise documental, em que se prioriza os três planos nacionais de políticas para a igualdade de gênero do SERNAM e da SPM, elaborados no período de 1994-2016[1], na sua relação com as medidas da Plataforma de Ação de Beijing de 1995, em que Brasil e Chile são signatários. Trata-se de uma pesquisa comparativa em que se objetiva averiguar como o Estado chileno e brasileiro assumiram as medidas da Plataforma de Ação de Beijing para as políticas com perspectiva de gênero na educação.

Assim, selecionamos, nos planos de políticas, as ações propostas para o eixo educação e distribuímos essas informações em categorias temáticas que, neste estudo, são os objetivos estratégicos para a educação da Plataforma de Ação de Beijing, conforme se visualiza no quadro abaixo.

Quadro 1 - Objetivos estratégicos para a área de preocupação: “Educação e treinamento da Mulheres”, da Plataforma de Ação, com o número de suas respectivas medidas de ação

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	MEDIDAS
1. Assegurar a igualdade de acesso à educação	10
2. Eliminar o analfabetismo entre as mulheres	6
3. Aumentar o acesso das mulheres à formação profissional, à ciência e tecnologia e à educação permanente	11
4. Estabelecer sistemas não discriminatórios de educação e capacitação	19

5. Alocar recursos suficientes para as reformas da educação e controlar a implementação dessas reformas	10
6. Promover a educação e capacitação permanentes para meninas e mulheres	3

Fonte: Elaboração com base na Plataforma de Beijing (VIOTTI, 1995).

Seguindo a proposta de Bardin (2016), as medidas propostas para os governos nacionais, em cada objetivo estratégico ou núcleo de sentido, foram consideradas subtemas. Assim, agrupamos as ações encontradas nos eixos para a Educação dos três Planos de Políticas do Brasil e do Chile, segundo as medidas propostas pela Plataforma de Ação (subtemas) de acordo com cada objetivo estratégico (categoria temática). Esse agrupamento foi importante para, em um segundo momento, fazer a análise comparativa das propostas de políticas educacionais com perspectiva de gênero dos dois países. Vale destacar que para este estudo priorizamos o sexto objetivo estratégico, que trata do *estabelecimento de sistemas não discriminatórios de educação e capacitação*, pois era o que mais apresentava medidas de ação para aos países signatários, conforme se observa no quadro um.

É importante ressaltar que os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres se constituíram um instrumento político utilizado pelo SERNAM e pela SPM para promover políticas transversais para a igualdade de gênero, levando em consideração as 12 áreas de preocupação prioritárias identificadas pela Plataforma de Ação de Pequim, de 1995, entre elas, a educação. Em outras palavras, são instrumentos de política pública que fortalecem a institucionalidade e a transversalidade de gênero nas ações destinadas a melhorar as condições de vida das mulheres.

Para análise comparativa dos dados levantados dos planos de políticas para mulheres, na sua relação com as medidas da Plataforma de Ação, assumimos a proposta metodológica de Badie e Hermet (1993), porque inclui uma perspectiva interpretativa e compreensiva. O método comparativo possibilita comparar fenômenos sociais que pertencem à mesma categoria, mesmo que estejam em contextos diferentes, com o intuito de explicar a sua gênese e suas diferenças de configuração ou de arranjos. Badie e Hermet (1993) argumentam que os fenômenos estudados precisam ser comparáveis, tendo pontos em comuns e pertencer a mesma categoria, a fim de que a comparação seja válida, mas que ao mesmo tempo se distingam de tal maneira, que a comparação seja útil. Assim, consideramos que nosso objeto de estudo apresenta esse potencial de comparação por apresentar pontos comuns, mas também distintos, quando se leva em conta a especificidade dos contextos político, social e cultural de cada país. Essa perspectiva nos afasta das tendências universalistas e se apresentou fecunda para analisar e comparar as ações para políticas com perspectiva de gênero no campo educacional na relação com o cumprimento dos acordos internacionais da ONU por meio Plataforma de Ação de Beijing.

A análise comparativa e interpretativa é realizada com base nos referenciais teóricos dos estudos de gênero Teresa de Lauretis (1994) e Joan Scott (1990), em seus desdobramentos em que se considera a interseccionalidade (HIRATA, 2014), a transversalidade (BANDEIRA, 2004) e a justiça social (FRASER, 1997).

Alguns resultados

Os resultados do estudo evidenciam que as proposições de políticas, com perspectiva de gênero na educação, em certa medida, tornaram-se possíveis em um cenário político de redemocratização nos anos noventa e no início do século XXI, quando governos de centro-esquerda assumiram o poder tanto no Chile quanto no Brasil. Essa realidade também contou com outros fatores como a pressão de movimentos feministas e de organismos internacionais, por meio dos compromissos jurídicos com Plataforma de Ação de Beijing e com a CEDAW, que foram assumidos pelos países signatários.

O estudo evidenciou que tanto o Brasil quanto o Chile incorporaram, no I, II e III plano de políticas para mulheres ou para a igualdade de gênero, ações que responderam às medidas estabelecidas pela Plataforma de Ação de Beijing, visando reduzir os processos de discriminação de gênero. Muitas ações são similares, outras apresentam especificidades e enfoques distintos que expressam o contexto sociocultural de cada país, a temporalidade da construção dos planos de políticas para a igualdade de gênero, bem como a maior ou a menor participação da sociedade civil na sua elaboração.

Entre as ações projetadas nos Planos de Políticas, o Brasil se destaca na proposição de políticas com perspectiva interseccional ou voltadas para impactar sobre os diferentes marcadores sociais da diferença, que tendem a acentuar os processos de exclusão e de discriminação social entre as mulheres, sobretudo pela questão de raça/etnia. Por outro lado, o Chile tem maior destaque nas ações que impactam sobre a educação de meninos e meninas, desde a tenra idade, visando a construção de uma cultura com igual atribuição nas responsabilidades familiares. Acerca da medida que trata dos programas de formação e material com perspectiva de gênero destinado aos docentes, observou-se que enquanto no Chile se pontua a necessidade incorporar conteúdo de gênero na formação inicial e continuada dos professores, no Brasil se dá ênfase para a formação continuada, por meio de programas específicos.

Já se passaram 25 anos de Plataforma de Ação e apesar dos avanços proporcionados pelas políticas com transversalidade de gênero, ainda não alcançamos a igualdade de gênero e continuamos convivendo com processos de discriminação sexual, homofobia e com índices elevados de violência contra as mulheres e de feminicídio. As medidas da Plataforma de Ação continuam sendo ambiciosas e atuais porque propõem que os Estados-nação construam políticas transversais de gênero, em todos os setores da atividade governamental, para avançar nos processos de transformação sociocultural. E isso se faz mais necessário e urgente, sobretudo quando vemos que os processos de discriminação e de violência de gênero se reforçam e se tornam legítimos na sociedade, por meio de um discurso reiterativo e performático, enunciado por membros de um governo conservador.

Estamos em um contexto em que o termo gênero na educação se tornou uma disputa política e uma estratégia reacionária. A direita transformou o que era uma estratégia de política pública, que visava a construção de uma cultura igualitária, com inclusão social e respeito às diversidades, em uma ferramenta que produz pânico moral e fortalece os modelos da cultura patriarcal e heteronormativa.

Os compromissos jurídicos firmados com a Plataforma de Ação de Beijing, com a CEDAW e, recentemente, com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), parecem não suprir efeitos, quando se instaura no poder uma política neoliberal combinada com o neoconservadorismo, somado com um parlamento em que as forças políticas progressistas vêm sendo enfraquecidas.

Portanto, trazer em cena os processos históricos e manter viva a reflexão sobre os avanços e os desafios em relação às políticas educacionais com perspectiva de gênero é uma estratégia de resistência política para não deixar morrer a memória das conquistas e para

desconstruir o discurso da “ideologia de gênero” na educação. Essa falácia, não só produz pânico moral, mas vem enfraquecer um projeto de sociedade pautada na igualdade de gênero e em valores democráticos. Desse modo, usar os espaços acadêmicos para nos opor aos ideais conservadores é buscar não ser cúmplices com a violência contra a mulheres, com as desigualdades e com todas as formas de discriminação de gênero.

Referências

BADIE, Bertrand; HERMET, Guy. **Política comparada**. 1.ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1993

BANDEIRA, Lourdes M. **A transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas**. Brasília: CEPAL/SPM, 2004.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

CEDAW. **Instrumentos internacionais de direitos das mulheres**, 1979. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf. Acesso em: 22 de out. 2020

FRASER, Nancy. **Iustitia interrupta**: Reflexiones sobre la posición “postsocialista”. Bogotá: Universidad de los Andes/ Siglo del Hombre Editores, 1997.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, 2014.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia de gênero. *In*: HOLANDA, Eloísa Buarque de (org.). **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

ONU MULHERES – BRASIL. **Conferências Mundiais da Mulher**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>. Acesso em: 22 dez. 2020

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação e Realidade**. Porto Alegre: UFRGS, v.16. n.2, p.5-22, jul/dez.1990.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Instrumentos internacionais de direitos das mulheres, p. 148-158, Pequim, 1995. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_Beijing.pdf Acesso em: 17 maio 2018.

[1] Nesse período, o Brasil e o Chile tiveram governos de centro-esquerda, com um intervalo no Chile em que Sebastián Piñera esteve no poder nos anos 2010-2014.